



Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Vitória


## PORTARIA N° 010/2018

A Presidente do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Vitória, capital do Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Art. 16, incisos I e II da Lei n° 4.399/97, com a redação dada pela Lei Municipal n° 6.172/2004,

### RESOLVE:

**Art. 1°.** Conceder pensão por morte a **Ivanilda dos Santos de Oliveira, Deyja Marques de Oliveira e Dhioyce Marques de Oliveira**, dependentes para fins previdenciários do ex-servidor inativo **Valdemiro Eduardo de Oliveira**, matrícula n° 233, ex-ocupante do cargo de Fiscal de Arrecadação e Serviços Municipais, do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Vitória, observado o disposto no Art. 40, § 7°, inciso I (incluído pela Emenda Constitucional n° 41/2003) e § 8° da Constituição Federal c/c o Art. 20, inciso I (incluído pela Lei Municipal n° 6.172/2004) e §§ 2°, 3° e 4° do Artigo 11 da Lei n° 4.399/97.

**Art. 2°.** Os efeitos desta Portaria retroagem à 26/11/2017.

SEGOV/GDO
DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE VITÓRIA
DE: 17 / 01 / 18
 BUBRICA

Vitória, 15 de janeiro de 2018.

  
Lenir Bertoni

Presidente do IPAMV em exercício

Proc. n° 1228/2017, 1217/2017 e 1216/2017